



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a contratação do **serviço de seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Xinguara é proprietária de 03 (três) veículos. Dois deles estão devidamente segurados até meados do ano de 2025. Ocorre que o seguro do veículo Duster, venceu no dia 08/10/2024 necessitando urgentemente ser renovado. Segue, abaixo, a descrição do veículo:

Marca	Espécie/ Tipo	Modelo	Ano/ Modelo	Placa	Combustível	Chassi
RENAULT	Misto Camioneta	DUSTER	2021/2022	GEW4F66	Álcool / Gasolina	93YHJD207NJ888431

Considerando que referido veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios e demais Estados, é imprescindível a proteção patrimonial através da contratação da cobertura de seguro, proporcionando mais segurança aos seus usuários, uma vez que o veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

O procedimento de contratação desse serviço, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e, essa Câmara já gastou com esses serviços, de janeiro a agosto desse ano, o valor de **R\$ 7.582,04 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme demonstra os empenhos nºs 117001 e 509002, em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Trata-se de serviço continuado. A vigência do seguro é de 12 (doze) meses, sendo a data do início da contratação ainda nesse mês de outubro/2024.

3. Área requisitante / Responsável:

Chefia de Transporte – Sandro Moreira de Melo.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATSER – Catálogo de Serviços do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O serviço do presente estudo está catalogado no **CATSER** como: “*Seguro Automotivo*”, grupo 713, **código** 30127.

Para o serviço do presente estudo existe grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, havendo competição.

Os serviços desse estudo são classificados como comuns, ou seja, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

É a primeira vez que esse Poder lança procedimento formal para contratar os serviços de seguro automotivo porque nos anos anteriores o valor despendido era inferior ao limite para realizar licitação e considerado *prestação de serviços de pronto*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ressalta-se que a MARCORR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA (PORTO SEGURO), empresa seguradora do veículo **Duster**, no período de 08/10/2023 a 08/10/2024, conforme faz prova a apólice de seguro nº 0531 1 112792924, em anexo, apresentou proposta de preços de renovação desse seguro, em anexo.

Para elaboração desse estudo, não difícil foi obter preços. Dessa forma, obteve-se 1 (uma) cotação diretamente com fornecedor do ramo, e 2 (duas) contratações semelhantes de outros órgãos públicos, conforme demonstram os documentos em anexo. Abaixo, apresenta-se a tabela da média aritmética de preços obtida:

Item	Especificação	CATSER	Qtde	Orçamento Porto Seguro	Contratação similar Rio Negro/PR	Contratação similar Cajati/SP
01	Seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66 – 12 meses	30127	01	R\$ 2.538,73	R\$ 2.375,67 + 0,34% (inpc agosto e setembro/2024) = R\$ 2.383,74	R\$ 2.370,00 + 1,87% (inpc março a setembro/2024)= R\$ 2.414,32
Valor (mediana)						R\$ 2.445,60

- Dados da PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, fone: (94) 99141-9528, com sede na Al. Barão de Piracicaba, nº 618-634 / Torre B – 2º andar, CEP: 01.216-012, em São Paulo / SP.

Essa contratação não está prevista no PCA 2024 - CMX, pois, até o ano passado, o valor do seguro automotivo dos veículos da Câmara era inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerado como pequenas compras, não havendo necessidade de realizar procedimento de licitação ou mesmo de dispensa.

A mediana dos preços obtidos é de R\$ 2.445,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Ocorre, que o seguro do veículo Duster já venceu no dia 08/10/2024 e a seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, propôs manter o veículo segurado caso efetuemos o pagamento da renovação até o dia 06/11/2024, conforme boleto em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A diferença entre o valor obtido na mediana da pesquisa de preços de mercado e o valor proposto pela PORTO SEGURO é de R\$ 93,13 (noventa e três reais e treze centavos), pequena diante do prejuízo que essa Câmara teria caso o veículo ficasse sem seguro, mesmo que por 30 (trinta) ou 40 (quarenta) dias, média de tempo para conclusão de procedimento de dispensa de licitação com concorrência.

Diante disso, será considerado como valor global estimado para o objeto desse estudo, R\$ 2.538,73 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Verifica-se que a estimativa do valor gasto com referidos serviços, durante o ano de 2024, totaliza R\$ 7.582,04 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), que somado a R\$ 2.538,73 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), **totaliza R\$ 10.120,77 (dez mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos)**, sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.871/2023.

Dessa forma, a Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável para essa contratação. Ademais, a realização de procedimento licitatório demanda tempo e custo maiores para o órgão.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:

A melhor solução para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, sem concorrência. A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, com início no mês de **outubro/2024**, podendo ser prorrogado, por ser serviço contínuo.

7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade

Objeto: *Serviço de seguro automotivo do veículo RENAULT DUSTER ZEN 1.6 CVT, flex, ano/modelo 2021/2022, placa GEW4F66, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara.*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A empresa contratada deverá prestar serviço de Seguro para bens patrimoniais, frota de veículos, do tipo **Seguro Tradicional – Rede Referenciada e/ou Livre Escolha – Peças Genuínas e/ou Originais**, com as devidas coberturas:

Cobertura	Prêmio
- Colisão, incêndio, roubo e furto.	
- CASCO – FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.544,80	R\$ 1.626,88
- Tipo 50% da obrigatória	
- DANOS MATERIAIS 1º RISCO – IS R\$ 200.000,00	R\$ 270,91
- DANOS CORPORAIS 1º RISCO – IS R\$ 200.000,00	R\$ 110,51
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO C/ DMH R\$ 20.000,00	R\$ 71,42
- DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO – IS R\$ 10.000,00	R\$ 3,46
- Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 285,41
- Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) – Referenciada	R\$ 90,67
- Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada R\$ 15.000,00	R\$ 79,47
Faróis LED: R\$ 1.878,00	-----
Faróis XENON: R\$ 1.878,00	-----
Lanternas: R\$ 309,00	-----
Lanternas LED: R\$ 668,00	-----
Parabrisa: R\$ 421,00	-----



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Vidro traseiro: R\$406,00	-----
Faróis: R\$ 523,00	-----
Retrovisores: R\$ 566,00	-----
Laterais: R\$ 160,00	-----

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

Valor: R\$ 2.538,73 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, o preço da proposta da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, mas também foi realizada pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Como se trata de serviços de seguro de somente 1 (um) veículo não é possível parcelar a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Existem 2 (duas) outras contratações correlatas, que são o seguro automotivo dos outros 2 (dois) veículos de propriedade dessa Câmara, mas cuja vigência expira no ano de 2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há previsão dessa contratação no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

1. Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração;

2. Chega-se a melhor aproveitamento de recursos humanos, devido ao risco e empenho em eventuais sinistros, serem transferidos à empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

13. Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Presencial.

Uma vez autorizada pela autoridade competente, a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.

14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:

Tem-se como possível impacto ambiental o uso papel em emissão de apólices, o uso de cartão de PVC na forma de identificação, que podem ser substituídos por apólice digital e cartão eletrônico, além de exigência de oficinas credenciadas em descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

A empresa contratada deverá instruir seus empregados, a evitar a utilização de materiais descartáveis (como copos de plástico, canudos, etc) e na impossibilidade, adotar medidas adequadas para o perfeito descarte dos referidos materiais.

15. Declaração de Viabilidade:

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 09 de outubro de 2024.

Sandro Moreira de Melo

Chefe de Transporte

Portaria nº 20/2023

Servidor requisitante